



AMAZÔNIA (FI)DOC.8
FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO
DE CINEMA **3 em 1**

REGULAMENTO 2022

Festival Pan-Amazônico de Cinema - 8ª Edição

Amazônia FiDOC #8

MOSTRA COMPETITIVA PAN-AMAZÔNICA E MOSTRA COMPETITIVA AMAZÔNIA LEGAL

1 – Apresentação

1.1. Evento único no Brasil, o AMAZÔNIA FIDOC – FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO DE CINEMA é um fórum privilegiado de discussão, reflexões e ações para promover e fazer circular a produção cinematográfica dos países que compõem a Pan-Amazônia.

1.2. A realização é do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura, com patrocínio do Instituto Cultural Vale, via Lei Federal de Incentivo à Cultura, e produção da ZFilmes e Instituto Cultra da Amazônia.

1.3. O Festival visa contribuir com a valorização do produto audiovisual dos gêneros ficção e documentário.

1.4. A programação terá 2 grandes mostras de caráter competitivo:

- MOSTRA COMPETITIVA PAN-AMAZÔNICA, destinada a filmes produzidos ou coproduzidos por realizadores de quaisquer dos 9 países da Pan-Amazônia (Brasil, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa) e;
- MOSTRA COMPETITIVA AMAZÔNIA LEGAL, para filmes produzidos nos estados brasileiros que compõem a Amazônia Legal no território brasileiro.



1.4.1. Cada mostra competitiva será dividida em duas categorias, Ficção e Documentário, cada uma delas com duas metragens: uma de curtas e média-metragens (filmes com até 51 minutos) e outra apenas para telefilmes/longa-metragem (filmes com mínimo de 52 minutos).

No total, serão 4 disputas para cada Mostra Competitiva:

- Documentários: 1) de curta e média metragem e 2) documentários longa metragem;
- Ficção: 3) de curta e média metragem e 4) ficção longa metragem.

2 – Meta e principais objetivos

2.1. A democratização do acesso à produção audiovisual de filmes documentários e de ficção do território Pan-Amazônico é o principal foco do AMAZÔNIA FiDOC.

2.2. A 8ª edição do Festival será realizada no período de 10 a 17 de novembro de 2022 em Belém do Pará, tendo como objetivo principal democratizar o acesso aos bens culturais e divulgar o cinema Pan-Amazônico de curtas, médias e longas-metragens, possibilitar o intercâmbio entre as produções cinematográficas realizadas em todos os países Pan-Amazônicos, além de discutir meios e estratégias para o fomento, produção, circulação e distribuição da produção cinematográficas, e ainda, para a formação de plateia para o cinema brasileiro e Pan-Amazônico.

2.3. Promove mostras, oficinas, seminários e fórum de debates.

3 – Inscrições

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 28 de julho a 10 de setembro de 2022, até às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente, através da Plataforma FILMFREEWAY (<https://filmfreeway.com/AmazoniaFiDoc>). Haverá apenas o pagamento do custo da plataforma. Não serão aceitas cópias em mídia física para a inscrição

3.2. O proponente deverá seguir todos os passos e procedimentos sugeridos na plataforma. Os custos associados ao uso da plataforma mencionada são da responsabilidade do utilizador, bem como o respeito e preenchimento de todos os dados solicitados para completar a inscrição. O festival poderá adicionar novas

plataformas de inscrição de filmes no decorrer do período de inscrições para a edição 2022.

3.3. Estão aptos a serem inscritos obras finalizadas a partir de 1º de janeiro de 2020 e que tenham cópia de exibição em formato de acordo com as especificações técnicas previstas neste regulamento. Os filmes serão avaliados por uma comissão de seleção, que direcionarão os filmes selecionados à mostra mais adequada à linguagem e outros requisitos artísticos e técnicos da obra.

3.4. Para a Mostra Competitiva, estão aptos a serem inscritos FICÇÕES e DOCUMENTÁRIOS de formato curtas ou médias (até 51 minutos) e telefilmes/longas-metragens (no mínimo de 52 minutos).

3.5. Os filmes falados em outra língua que não o PORTUGUÊS devem ser inscritos acompanhados de legendas em português ou inglês.

3.6. Serão premiados, em cada categoria, o melhor filme pelo critério do Júri, melhor filme pelo voto popular e um prêmio de Honra ao Mérito para ambas as categorias, de acordo com o Júri Oficial.

3.7. As obras inscritas não poderão ter sido exibidas nas edições anteriores do Festival.

3.8. Não há número máximo ou qualquer outro tipo de limitação referente a quantidade de filmes inscritos por um mesmo responsável, diretor ou produtora.

3.9. Em caso de dúvida, o candidato deverá contatar o responsável pelas inscrições no festival, MANOEL LEITE, através do email contato@zfilmes.com.br ou ainda através do WhatsApp +55 (91) 98522-3858.

3.10. No caso de filmes com inscrição em duplicidade será considerada apenas a última ficha de inscrição recebida pela comissão organizadora.

3.11. Todos os campos sinalizados como item obrigatório (apontados na plataforma de inscrição) devem ser preenchidos, sob pena de não conclusão de inscrição.

3.12. É vedada a inscrição de filmes que não estejam concluídos até o prazo limite de inscrição estipulado pela organização do Festival AMAZÔNIA FiDOC.



3.13. Os filmes de curta e longa-metragem inscritos que tenham sido realizados fora do Estado do Pará deverão ser INÉDITOS em Mostras competitivas no Estado do Pará. Filmes já exibidos ou em exibição no circuito comercial não serão aceitos, assim como filmes disponíveis em links abertos (YOUTUBE, VIMEO ou equivalentes).

3.14. A inscrição será confirmada após a submissão pelo proponente e recebimento de e-mail automático de confirmação.

3.15. Qualquer falha técnica percebida no site durante a inscrição do filme deverá ser imediatamente comunicada à produção da 8ª edição do Festival AMAZÔNIA FiDOC através do e-mail: contato@zfilmes.com.br para que as devidas providências sejam tomadas. Enfatizamos, porém, que não nos responsabilizaremos por eventuais falhas quando a inscrição for realizada no último dia do prazo previsto neste regulamento.

4 – Seleção

4.1. A lista de obras selecionadas pela curadoria será divulgada no site do Festival (www.amazoniadoc.com.br) até o dia 20 de outubro, sendo esse prazo prorrogável a critério da comissão organizadora. A seleção da obra também será notificada através da Plataforma FILMFREEWAY.

4.2. Para os filmes produzidos nos estados brasileiros que compõem a Amazônia Legal (Pará, Amazonas, Acre, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins), e que forem inscritos nas Mostras Pan-Amazônia, estes poderão, à critério da Comissão de Curadoria, serem selecionados para participar da Mostra Amazônia Legal, na categoria referente à sua metragem.

4.3. Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão enviar a cópia de exibição, quando solicitado pela coordenação do festival, nas seguintes especificações técnicas:

a) Formatos: DCP aberto; MOV ou MP4, codec H264

b) Áudio: O áudio poderá ser STEREO (L/R – DOIS CANAIS) ou 5.1. No caso de 5.1 os canais deverão, estar na track 1 da seguinte sequência: – canal 1 – left (esquerda frontal); – canal 2 – center (centro frontal); – canal 3 – right (direito frontal); – canal 4 – surround left (lateral esquerda plateia); – canal 5 – surround right (lateral direita plateia) – canal 6 – subwoofer/lfe (graves frontais)

c) Resolução: Full HD (1920×1080);

d) Legenda: Em PORTUGUÊS, quando o filme não for falado nesta língua. A legenda pode ser incorporada ou em arquivo .srt anexo (para as cópias em H264)

4.4. Qualquer formato de arquivo encaminhado fora do padrão recomendado será tratado pela equipe técnica e estará sujeito a uma renderização ineficiente. O AMAZÔNIA FiDOC não poderá ser responsabilizado por qualquer problema proveniente desse procedimento.

4.5. O envio da cópia de exibição (caso ela não tenha sido postada na Plataforma FILMFREEWAY nas especificações técnicas exigidas acima) poderá ser feita por:

a) Link para download: o responsável pela inscrição deverá informar, logo após a divulgação e notificação de seleção, um link para visualização completa e download na íntegra do filme, nas configurações descritas acima, assim como a senha de acesso, quando for o caso. Não serão aceitos links de transferência de arquivos como WeTransfer, Dropbox, SendSpace, ou qualquer outra ferramenta de alocação de dados que tenha prazo de expiração do link gerado;

b) Suporte físico: Pen Drive, HD Externo A formatação de HD's ou pendrives podem ser em MAC "OS", "NTFS" ou "exFAT". Sugerimos, preferencialmente, conexão de dados USB 3 e nos casos em que houver fonte de alimentação, esta deverá acompanhar o HD externo e será devolvida depois.

4.6. Logo após a notificação de seleção, é opcional porém importante o envio imediato para o festival de materiais promocionais do filme, como o EPK's (Electronic Press-Kit), que pode ser enviado via e-mail ou link para download.

4.7. A responsabilidade do custo de envio das cópias de exibição e o material de divulgação dos filmes selecionados são do realizador ou produtora responsável e deverão ser enviadas para a sede do Festival/Escritório da Z Produções até o dia de 30 de outubro de 2022 em envelope lacrado com endereço do remetente (para devolução)

Endereço para envio:

ZFilmes PRODUÇÕES, FESTIVAL AMAZÔNIA FI DOC #8, TV. SÃO PEDRO, 566 - SALA 504 / CEP: 66023-705 - BELÉM-PARÁ - BRASIL

4.8. O realizador deve atentar para INFORMAR CORRETAMENTE o "Endereço de devolução da cópia de exibição". O Festival não se responsabiliza pelo extravio da cópia na ocasião da devolução caso os dados estejam incompletos, incorretos ou

sejam alterados pelo realizador após a inscrição. Os custos de devolução da cópia do filme (HD ou pen drive) são de responsabilidade da organização do Festival.

5 – Outras disposições

5.1. A participação dos realizadores selecionados para representar seus filmes na 8ª edição do Festival AMAZÔNIA FiDOC 2022 não será custeada pela organização do Festival. Esta possibilidade ficará sujeita à captação de recursos específicos para esta finalidade.

5.2. Condicionada à captação de recursos, a Comissão Organizadora do festival poderá realizar uma versão de Mostra Itinerante da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC em outros municípios do Pará e estados do Brasil. Os filmes programados para a versão itinerante poderão ser escolhidos dentre os selecionados para a 8ª edição do Festival AMAZÔNIA FiDOC, ficando desde já autorizada pelo autor/produtor da obra sua exibição sem fins lucrativos.

5.3. Em caso de filme selecionado, o representante legal do filme inscrito, autoriza a exibição na programação da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC, bem como a utilização de imagens para fins jornalísticos, divulgação e promoção do evento. Do mesmo modo, autoriza o uso de toda informação presente no formulário de inscrição, além de trechos dos filmes (de até 30 segundos) para divulgação no website do festival, redes sociais e nos veículos de comunicação.

5.4. Para os filmes de produção brasileira: conforme Portaria 368/2014 do Ministério da Justiça, os filmes exibidos em mostras e festivais devem praticar a autoclassificação conforme o “Guia Prático da Classificação Indicativa”. É obrigatório o preenchimento, na ficha de inscrição, da classificação indicativa do filme, de acordo com essas normas. A organização da 8ª edição do Festival AMAZÔNIA FiDOC fica responsável por garantir o cumprimento dessa medida podendo, inclusive, alterar essa classificação conforme conveniência do Festival para adequação às normas. Manual de Classificação indicativa disponível no link a seguir: (<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/manual-da-nova-classificacao-indicativa.pdf>)

5.5. Todos os filmes inscritos na 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC estarão sujeitos às condições previstas neste regulamento.



5.6. O proponente inscrito é responsável por todas as informações contidas no formulário inscrito. Para concluir sua inscrição, o proponente deve concordar com os termos do Acordo Geral de participação na 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC — FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO DE CINEMA, apresentado abaixo:

Acordo Geral - AMAZÔNIA FiDOC — FESTIVAL PAN-AMAZÔNICO DE CINEMA

Ao submeter o meu filme, declaro que li e aceito as regras e condições gerais da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC - Festival Pan-Amazônico de Cinema. Estou disposto a fornecer ao festival todas as informações adicionais necessárias de acordo com estas regras e condições gerais. Autorizo a organização da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC a exibir o meu filme, e se selecionado, eu confirmo que uma cópia de exibição estará disponível em formato digital para exibição durante o 8º AMAZÔNIA FiDOC até 30 de outubro de 2022. Certifico que detenho todos os direitos necessários para a apresentação deste filme/vídeo para o 8º AMAZÔNIA FiDOC e que todos os direitos e autorizações foram obtidos. Este filme não está sujeito a qualquer litígio, nem está ameaçado por qualquer litígio, assumindo todas as responsabilidades legais. Ao concordar com estes termos, transfiro para o 8º AMAZÔNIA FiDOC o direito de usar trechos do filme inscrito e suas imagens, para fins de publicidade e marketing da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC e para outros usos não comerciais relacionadas com a promoção desta 8ª edição, em 2022, bem como a projeção do mesmo entre 10 e 21 de novembro de 2022. Autorizo, caso venha a ocorrer, a participação do meu filme, caso venha a ser selecionado, na Mostra Itinerante da 8ª edição do AMAZÔNIA FiDOC, em outros municípios do Pará e estados do Brasil. Estou ciente que essa itinerância está condicionada à captação de recursos para a sua realização, mas a exibição da obra ocorrerá sem fins lucrativos.